



CERTIDÃO

Referência: Projeto de Resolução n.º 42/2025, que “**Concede Homenagem Especial, com entrega de placa, a Sra. Ângela Aparecida Francisco, em razão de relevantes serviços prestados à comunidade**”.

Em observância à Resolução n.º 7/2023, certifico que o projeto em epígrafe foi protocolado instruído com os seguintes documentos:

- Certidão negativa cível TJMG, Justiça Estadual.
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela PCMG.
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- Certidão negativa criminal do TJMG, Justiça Estadual.
- Certidão negativa criminal comarca de Lavras-MG, Justiça Estadual;
- Certidão negativa criminal TRF 6, Justiça Federal, 1º grau;
- Certidão negativa criminal TRF 6, Justiça Federal, 2º grau;
- Certidão negativa cível TRF 6, Justiça Federal, 1º grau;
- Certidão negativa cível TRF 6, Justiça Federal, 2º grau;
- Certidão negativa militar, Justiça Militar;
- Certidão de quitação Eleitoral; Justiça Eleitoral;

Tal documentação será removida do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, assegurando sigilo aos dados pessoais do pretense homenageado, e serão armazenados em arquivo eletrônico competente e não publicizado.

Lavras, 9 de junho de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA

Auxiliar Legislativo